



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de agosto de 2014.

De: Profa. Dra. Renata Silva Mann

Para: Coordenador o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais

Prof. Dr. Ricardo Scher

Parecer para a Solicitação de Reconhecimento e registro de diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação expedido por instituições de ensino superior estrangeira

INTRODUÇÃO

Requerente: Clara Sofia Magalhães de Matos

IES no exterior: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)

Programa de Pós-Graduação no exterior - Mestrado em Recursos Genéticos e Melhoramento de Espécies Agrícolas e Florestais

ANÁLISE

Para análise da solicitação foram consultados os seguintes documentos:

1. Resolução nº 48/2013/CONEPE da UFS;
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394 de 20/12/1996;
3. Documentos oficiais, nos quais constem a cooperação entre Brasil e UTAD

Considerando a RESOLUÇÃO nº 48/2013/CONEPE da UFS, que estabelece o procedimento para o reconhecimento e o registro de diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação, observou-se os seguintes critérios:

- a) Houve atendimento ao § 2º do Art. 1º, no qual consta a impossibilidade de avaliação de reconhecimento de títulos para servidores da UFS, uma vez que a requerente não é servidora UFS;
- b) Houve atendimento ao Art. 4º, portanto, há ~~uma~~ correspondência do curso da requerente ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais, principalmente considerando que ambos pertencem à área de Ciências Agrárias;
- c) A requerente apresentou todos os documentos solicitados: I. requerimento dirigido ao Reitor (pág. 1); II. Cópia autenticada de documento oficial de identidade (pág. 2); III. Cópia autenticada do diploma a ser reconhecido (pág. 7); IV. Histórico escolar (pág. 8); V. Exemplar da dissertação (ANEXO); VI. Comprovante de recolhimento da taxa (pág. 5 e 6);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

- d) Houve o atendimento ao § 1º do Art. 5º, assim os documentos expedidos no exterior estão em língua portuguesa e autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem do curso.

Para atendimento ao Art. 10 da Resolução nº48/202013/CONEPE, analisou-se:

- I. Existência de afinidade de área entre o curso realizado no exterior e o curso que está avaliando a solicitação:

O curso de enquadra na área de ciências agrárias, a mesma do PROBIOTEC;

- II. Correspondência entre o curso realizado no exterior e o que é oferecido pelo PROBIOTEC:

A maioria das disciplinas do curso no exterior (13 em 15, ou seja 87%) tratam de conteúdos abordados em disciplinas obrigatórias e optativas do PROBIOTEC;

- III. Verificação da qualificação conferida pelo título e a adequação da documentação:

O título conferido à requerente é o de Mestre em Recursos Genéticos e Melhoramento de Espécies Agrícolas e Florestais, e o do PROBIOTEC é o de Mestre em Biotecnologia de Recursos Naturais, portanto áreas afins, que aparecem com denominações diferentes.

- IV. Avaliação do conteúdo programático e a carga horária das disciplinas cursadas e a sua equivalência em relação com o curso na UFS, que deverá ser, no mínimo de 75%:

Tabela de equivalência de conteúdo programático e carga horária das disciplinas.

Disciplina no exterior	Carga horária (h/semana)	Disciplina do PROBIOTEC	Carga horária	Equivalência
Bioestatística e Metodologia da Investigação	4	Bioestatística (BIOT0005)	4	100%
Fisiologia da Produção Vegetal	3	Tópicos especiais em Biotecnologia II: Avanços em Fisiologia Vegetal	1	Houve maior número de horas dedicadas ao tema, no entanto, tem-se a equivalência de 100%
Citogenética Clássica e Molecular	3	Tema abordado na disciplina Tópicos	4	Apesar de ter um déficit de 1 h, parte do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

		especiais em Biotecnologia IV: Citogenética Molecular (BIOTEC0036)		conteúdo desta disciplina também é apresentado na disciplina Genética Molecular na UTAD.
Genética Molecular	3	Biologia Celular e Molecular Avançada (BIOTEC0004)	4	Apesar de ter um déficit de 1 h, parte do conteúdo desta disciplina também é apresentado na disciplina Aplicações da Engenharia Genética ao Melhoramento de Plantas na UTAD.
Evolução Espécies Agrícolas e Florestais e Biodiversidade	2	Tópicos especiais em Biotecnologia IV (BIOTEC0051)	1,5	100%
Avaliação e Conservação de Recursos Genéticos	3	Cultura de Tecidos e Células de plantas (BIOTEC0012)	4	Apesar de ter um déficit de 1 h, parte do conteúdo desta disciplina também é apresentado na disciplina Cultura in vitro na UTAD.
Cultura <i>in vitro</i>	3	Cultura de Tecidos e Células de plantas (BIOTEC0012)	4	100%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Melhoramento de Espécies Florestais	3	Genética na Agricultura (NEREN0007)	4	Disciplina na UFS ofertada pelo NEREN, no entanto, disponível para matrícula para alunos do PROBIOTEC 100%
Marketing Agro-florestal	3	Não há correspondência	-	-
Métodos de Seleção para a qualidade	3	Não há correspondência	-	-
Melhoramento de espécies agrícolas	3	Biotecnologia aplicada à produção de plantas medicinais e aromáticas	4	75%
Produção de Sementes e Prop. Cert e Manuseio de Estufas	3	Não há correspondência	-	-
Proteção de Plantas Complementar	3	Não há correspondência	-	-
Aplicações de Engenharia Genética ao Melhoramento de Plantas	2	Não há correspondência	-	-
Seminário	3	Seminário I e II (BIOTEC 0007)	1	100%
		Seminário I e II (BIOTEC 0008)	1	

V. Avaliação do mérito científico da dissertação defendida:
A dissertação defendida tem como tema "Novos híbridos de triticales X tritordeum: obtenção e estudo da atividade nucleolar", tais híbridos são de grande importância



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

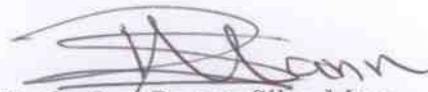
na agricultura e na biotecnologia, uma vez que podem conter genes de resistência as pragas, e, portanto, são de grande aplicabilidade futura visando o menor uso de agroquímicos. A requerente para este trabalho de dissertação teve conceito muito bom junto à UTAD. O trabalho envolve metodologia em campo e laboratório, com uso de técnicas citogenéticas. Portanto, o trabalho tem mérito.

PARECER:

Considerando a carga horária obrigatória a ser atendida pelo aluno do PROBIOTEC para obtenção do título de Mestre em Biologia em Recursos Naturais, a requerente atende com as disciplinas que constam em seu histórico, bem como os conteúdos, para os quais existe equivalência, em um mínimo de 75%.

Não foram encontradas informações adicionais que permitissem a avaliação da qualidade do curso e nem da UTAD, somente a publicação oficial no Diário da República (pág. 9), que autoriza o curso. Portanto, nesta análise só foram verificados os itens exigidos pela Resolução UFS.

Assim, recomendamos à COPGD por meio do Colegiado do curso de Biotecnologia em Recursos Naturais à revalidação do diploma de Clara Sofia Magalhães de Matos.



Prof. Dra. Renata Silva Mann